

Secretaria Geral do Ministério da Guerra

Rio de Janeiro, 10 de Abril de 1943

BOLETIM DO EXÉRCITO
N. 15

INDICE DOS DECRETOS-LEIS, DECRETOS, AVISOS, PORTARIAS
E NOTAS

	Págs.
Decreto-Lei n. 5.367, de 1-IV-943 — Criação do 3º Batalhão de Engenharia.....	1119
Decreto-Lei n. 5.370, de 2-IV-943 — Criação do 13º Grupo Movel de Artilharia de Costa.....	1113
Decreto-Lei n. 5.371, de 2-IV-943 — Criação do Estabelecimento de Subsistência da 10ª Região Militar.....	1114
Decreto-Lei n. 5.376, de 5-IV-943 — Serviço Telegráfico das Forças Expedicionárias das Nações Unidas.....	1119
Decreto n. 12.156, de 6-IV-943 — Estabelecimentos civis de interesse militar.....	1114
Decreto n. 12.157, de 7-IV-943 — Desapropriação de imóvel em Bagé.....	1113
Aviso n. 67-C, de 7-IV-943 do P.C.S.E.G. — Recolhimento de importâncias ao Estabelecimento de Fundos da 1ª Região Militar.....	1139
Aviso n. 845, de 1-IV-943 — Criação da Comissão de Instalação da Escola Militar de Rezende.....	1124
Aviso n. 848, de 1-IV-943 — Aquartelamento do 3º Batalhão de Carros de Combate.....	1147
Aviso n. 852, de 1-IV-943 — Organização e efetivo do 3º Batalhão de Carros de Combate.....	1147
Aviso n. 856, de 2-IV-943 — Reorganização do Serviço de Intendência do Exército.....	1146
Aviso n. 857, de 2-IV-943 — Autonomia Administrativa da 2ª Companhia do 33º Batalhão de Caçadores.....	1146
Aviso n. 858, de 2-IV-943 — Autonomia Administrativa do 1º Grupo Independente de Artilharia.....	1137
Aviso n. 861, de 3-IV-943 — Funcionamento do Curso de Emergência de Enfermeiros, Veterinários e Ferradores da 6ª Região Militar.....	1126
Aviso n. 862, de 5-IV-943 — Transferência de carga.....	1147
Aviso n. 863, de 5-IV-943 — Constituição da Guarnição de Vitória.....	1131
Aviso n. 864, de 5-IV-943 — Fixação de gratificação de professor do Colégio Militar.....	1131

**ESTABELECIMENTOS CIVIS DE INTERESSE MILITAR**

DECRETO N. 12.156 — DE 6 DE ABRIL DE 1943

Declara de interesse militar, para os fins do decreto-lei n. 4.937, de 9 de novembro de 1942, vários estabelecimentos civis

O Presidente da República, tendo em vista o disposto no art. 1º do decreto-lei n. 4.937, de 9 de novembro de 1942 e o que consta da Exposição de Motivos n. 244, de 1 de abril de 1943, do Ministro de Estado dos Negócios da Guerra, e usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, decreta :

Artigo único. São considerados de interesse militar, para todos os fins do disposto no decreto-lei n. 4.937, de 9 de novembro de 1942, os seguintes estabelecimentos civis : Fábrica de Ferramentas de Precisão "ALM", em São Paulo ; Empresa Mineira de Pirites, Sociedade Pirite do Brasil Ltda. e jazida "Solar dos Guimarães", todos em Ouro Preto, Estado de Minas Gerais.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1943, 122º da Independência e 55º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

(D.O. de 8-IV-943.)

